

DECRETO-N Nº 3.420, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE EQUIPE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, Sr **ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Marataízes, conforme Decreto N Nº 3.294, de 24 de novembro de 2023 composta pelos membros abaixo citados:

I - Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal:
André dos Santos Guimarães – matrícula -10331502;

II - Médico Veterinário, que realizará as inspeções e fiscalizações nos empreendimentos de POA:
Janine Alexandre de Oliveira – matrícula -11279601;

III - Auxiliar de inspeção que acompanhará o médico veterinário nas inspeções:
Juliano Leonardo Alves – matrícula - 11262201.

IV - Auxiliar de inspeção que acompanhará o médico veterinário nas inspeções:
Aline Dias da Silva – matrícula -106882.

Art. 2º – Os trabalhos a serem executados pela equipe do SIM (Serviço de inspeção Municipal), caracteriza-se como função especial, ficando garantido aos membros a percepção de gratificação na forma da Lei Municipal nº 1.355, de 14 de dezembro de 2010, vedada a eventual acumulação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 05 de julho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal